

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

EXAME FINAL

DATA:

06/12/2023

HORÁRIO:

10h10-11h50

SALA:

205

PÚBLICO-ALVO:

Todo(a)s aluno(a)s que lograram média final (nas quatro avaliações) inferior a 7,0 e superior a 4,0 e que tenham, no mínimo, 75% de presenças no ano letivo (que não tenham ultrapassado o limite de 22 faltas).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 3 - Fato Social; Unidade 4 - Anomia; Unidade 6 - Função Social; Unidade 9 - Conflito Social: método dialético; materialismo histórico; estrutura social e causalidade estrutural da economia: superestrutura e infraestrutura; meios de produção, relações de produção e modos de produção; classe social e luta de classes; ideologia e religião sob a ótica marxiana; Unidade 10 - Ação Social; Unidade 15 - Globalização: Estado-nação em questão; mundialização do capital: neoliberalismo e ordem global; participação política, cidadania e globalização; globalização e crise no mundo do trabalho; globalização e direito

MODALIDADE: Prova discursiva

PESO: 10,0 (dez) pontos (constituída de 5 perguntas, as quais envolverão o conhecimento teórico, visando a contextualização da teoria aplicada em situações concretas do cotidiano (notícias, artigos, charges, etc.)

REFERÊNCIAS PARA ESTUDO:

I) as aulas ministradas pelo professor; 2) os textos indicados para leitura obrigatória nas referidas Unidades; 3) as apresentações dos seminários (Unidades 9 e 15) e seus respectivos roteiros e 4) os exercícios de fixação realizados e/ou corrigidos em sala de aula.

OBJETIVOS:

A avaliação não é o final do processo ensino-aprendizagem, mas é mais um momento do processo. Por este motivo, a prova visa não apenas com a aferição do conhecimento teórico (teorização), mas também a sua aplicação em situações concretas da vida social (contextualização).

A <u>teorização</u> é a demonstração do domínio da teoria, ou seja, da capacidade de expressar a explicação teórica para justificar a resposta. A <u>contextualização</u> é a identificação, na situação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ CURSO DE DIREITO DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE Professor Abili Lázaro Castro de Lima

específica (notícia, reportagem, excerto de um artigo ou uma charge), dos aspectos fáticos envolvidos na fundamentação da resposta.

Em decorrência destas premissas, a prova têm por objetivo desenvolver a <u>capacidade analítica</u>, ou seja, "a compreensão ou explicação de um fenômeno complexo, que consiste em reduzir uma realidade intrincada, de difícil apreensão global, em seus componentes básicos e simples" (HOUAISS). Tal capacidade é a mesma que o(a)s aluno(a)s irão se defrontar após a conclusão do Curso de Direito.

METODOLOGIA DA PROVA:

- I) Os enunciados das questões da prova serão semelhantes aos exercícios de fixação corrigidos em sala de aula, havendo apenas a adaptação para situações fáticas diferentes encontradas naqueles.
- **2)** As respostas devem contemplar dois aspectos: a <u>teorização</u> e a <u>contextualização</u> conforme já foi mencionado nos objetivos.
- **3)** As respostas devem ser elaboradas de forma objetiva e observarem o limite da quantidade de linhas disponibilizadas, cuja redação deverá seguir o estilo de uma tautologia, ou seja, "uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia" (HOUAISS).

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO:

A média para aprovação será 5,0, a qual é obtida pela soma da média final (nas quatro avaliações) com a nota conseguida no Exame Final, dividindo o total por 2.

Na eventualidade do(a)s estudantes não alcançarem a média 5,0 no Exame Final, ser-lhe-á concedida nova oportunidade na **Segunda Avaliação Final**, cuja aprovação será atingida segundo os mesmos critérios do Exame Final.

IMPORTANTE: A Segunda Avaliação Final deverá ser requerida (artigos 101 a 104, da Resolução CEPE n°. 37/97) dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico.

INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA PROVA:

- a) os enunciados das perguntas serão semelhantes aos exercícios de fixação, razão pela qual não há motivo para "alimentar" medos e/ou comparar avaliações realizadas em outros anos, eis que cada prova, turma e ano letivo têm suas próprias particularidades. Portanto, implica ter inteligência emocional para resolver a prova e alijar fatores alheios e/ou estranhos que não contribuem positivamente para este propósito.
- **b)** a <u>organização das filas nas salas</u> deve ser feita de tal forma que o(a) primeiro(a) aluno(a) fique próximo(a) da parede onde está o quadro, havendo a distribuição das mesas de tal maneira que haja um <u>aproveitamento de todo o espaço da sala</u>, bem como um espaço razoável entre as mesas que possibilite a circulação do professor na sala durante a realização da prova.
- c) sobre a mesa deixar apenas <u>caneta, lápis, lapiseira, borracha, corretivo</u>. Os celulares devem ser desligados ou ajustados para o modo silencioso devem ser acondicionados na mochila para não atrapalharem ninguém.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

- d) A interpretação das perguntas faz parte da avaliação.
- e) A resolução da prova é individual sendo vedada a utilização de quaisquer materiais (cadernos, livros, textos, etc.), bem como a conversa entre o(a)s estudantes.
- f) os enunciados das perguntas poderão ser anotados/rabiscados/sublinhados) à vontade.
- g) as <u>perguntas deverão ser respondidas à caneta</u> (as respostas escritas à lápis ou lapiseira serão consideradas em branco) e devem observar o limite de linhas destinado para as respostas e, na eventualidade de algum erro, <u>utilizar corretivo ou riscar e escrever novamente</u>.
- h) sugere-se que seja evitada a prática de escrever com lápis/lapiseira e depois escrever por cima à caneta, eis que o tempo de duração da prova talvez não seja suficiente para este procedimento. Propõe-se, alternativamente, fazer, à margem do enunciado da pergunta, um esquema, com os elementos-chave da estrutura da resposta, que servirá de base para responder à caneta a pergunta.
- i) caso algum(a) estudante chegar atrasado(a), somente poderá fazer a prova se nenhum(a) aluno(a) já tiver entregue a prova (a mesma regra será seguida para a utilização do banheiro).

PEDIDO DE SEGUNDA CHAMADA:

Não há previsão de pedido de segunda chamada nas Resoluções da UFPR.